



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Marco, a data de 27/11 como o dia da “Caminhada com Maria”.

A **VEREADORA** abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Instituído, no âmbito do Município de Marco, a data de 27/11 como o dia da “Caminhada com Maria”.

Parágrafo único. O evento, cujo momento principal é a procissão, será organizado pela Associação Legião de Maria ou outra organização por ela indicada, ainda que em parceria.

Art. 2º Competirá ao Poder Executivo empreender as medidas necessárias para a segurança, organização do tráfego e logística do evento.

Parágrafo único. A organização responsável pelo evento deverá informar ao Poder Público, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, todo o planejamento e itinerário do movimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 29 de janeiro de 2024.

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

A proposição visa incluir a “Caminhada com Maria” no calendário municipal, de modo que encontre apoio logístico do Poder Público e cresça enquanto movimento de fé.

Diante do exposto, rogo o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 29 de janeiro
de 2024.**

Iná Maria Macêdo Osterno
Vereadora

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!